

LEI Nº 5763, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO
ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DO BAIRRO
CAMPINA VERDE”, COM SEDE E FORO NESTE
MUNICÍPIO.***

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública “Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito do Bairro Campina Verde”, fundada em 29 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o número 05.401.813/0001-07, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesas do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2003.

Projeto de Lei 106	Manoel Cordeiro	Aprovado 30/10/03	Lei 5.763, de 30 de outubro de 2003	Jornal Participação nº 142 de 03 a 09/11/2003
--------------------	-----------------	-------------------	-------------------------------------	---